



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI 2.312 DE 17 DE MARÇO DE 2006.

“Dispõe sobre a denominação do Mercado Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominado "*João Hilário Barbosa*" o Mercado Municipal desta cidade de Baixo Guandu/ES.

Artigo 2º. A denominação será inscrita no local de melhor visualização.

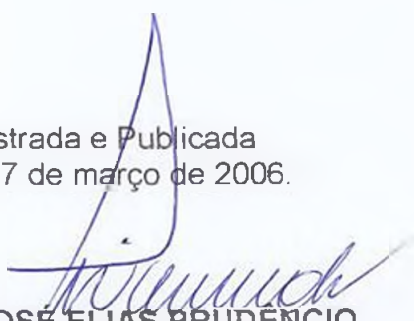
Artigo 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear as atividades para o efetivo cumprimento desta lei, e no que couber, utilizar as dotações do orçamento vigente, podendo suplementá-lo se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos dezessete dias do mês de março do ano dois mil e seis.

Registrada e Publicada
Em 17 de março de 2006.


JOSE ELIAS PRUDÊNCIO
Secretário Mun. Admin. e Finanças


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal